



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Lei Municipal Ordinária nº 145/2015, de 27 de Agosto de 2015.

**DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL “Professora IRENE DE SOUSA
RAMOS” NO MUNICÍPIO DE PRATA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “**Professora IRENE DE SOUSA RAMOS**” a Nova Escola resultante do convênio com o Governo do Estado da Paraíba, através do Pacto Social para construção de Unidades Escolares nos municípios, que seguem um projeto padrão com 460,00 m² de área construída e quatro salas de aula, localizada no Município de Prata, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição de placas denominativas e informará a sua localização ao INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 27 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR

Prefeito Constitucional